

**AXIS SOLAR SPE I S.A**

CNPJ/MF nº 27.102.563/0001-47 - NIRE 3330032561-1

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária****Realizada em 29 de novembro de 2023**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 29/11/2023, às 10:00 horas, na sede social da Axis Solar SPE I S.A., na cidade de Paraíba do Sul/RJ, na Avenida Ayrton Senna, nº 114-A, Centro, CEP 25850-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionista representando 100% do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Rodrigo Teixeira Marcolino; Secretário: Luiz Augusto Pacheco e Silva. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução de capital social da Companhia no valor total de R\$ 1.044.684,48, **5. Deliberações aprovadas por unanimidade:** **5.1.** Registrar que a ata desta AGO será lavrada na forma de sumário, conforme faculdade do §1º, do artigo 130 da LSA. **5.2.** Registrar que o valor de R\$ 1.044.684,48, contabilizado em 2023 como transação de capital está sendo destinado à conta contábil de prejuízos acumulados. **5.3.** Em consequência ao item 5.2, aprovar a destinação do prejuízo líquido, no montante de R\$ 1.044.684,48, a ser absorvido pela conta de Prejuízos Acumulados da Companhia. **5.4.** Aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da LSA, a redução por perda, até o montante dos prejuízos acumulados, no valor total de R\$ 1.044.684,48, passando referido capital social de R\$ 15.520.452,00 para R\$ 14.475.767,52, desconsiderando os centavos, sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social, mantendo-se inalterado o número de ações e o percentual de cada acionista no capital social da Companhia. A redução de capital só se tornará efetiva, após o cumprimento das seguintes condições suspensivas, cumulativamente: (a) publicação da presente ata; e (b) decurso do prazo de 60 dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, conforme estabelecido no artigo 174, §2º da LSA. **5.5.** Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente AGE. **5.6.** O único Acionista ratifica ainda todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou eventuais procuradores da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada e aprovada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Rodrigo Teixeira Marcolino (Presidente); Luiz Augusto Pacheco e Silva (Secretário). Acionista: Axis Solar III Empreendimentos e Participações S.A. Rodrigo Teixeira Marcolino - Presidente; **Luiz Augusto Pacheco e Silva** - Secretário